Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Oficial do Registro Civil e Tabelionato de Sarapuí (SP)
Tais Aparecida Cleto
Escrevente
11 SET 2002

Lei nº 964/02 de 02 de Setembro de 2002

"Dá denominação a Vias Públicas"

Eu **José Luiz Holtz**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - A atual Rua nº 01, do Loteamento denominado "Vila Ana Maria", que tem inicio na confluência da Rua: Dr. Júlio Prestes e término na confluência da Rua Dr. Cerqueira César, com a extensão de 109,00 (cento e nove) metros de comprimento por 14,00 (quatorze) metros de largura, passa a denominar-se **RUA ARGEMIRO HOLTZ.**

Artigo 2º - A atual Rua nº05, do Loteamento denominado, "Vila Ana Maria", passa a ser continuação da Rua: Dr. Júlio Prestes, recebendo idêntica denominação , na extensão de 316,50 (trezentos e dezesseis virgula cinqüenta) metros por 14,00 (quatorze) metros de largura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 02 de Setembro de 2002

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal